



97. 411-25103180-PM.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

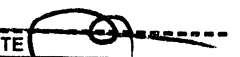
Protocolo Nº 219 Rolo
Campo Mourão, 19/02/2010 Horas 14:30

Alison
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

.....19 / 02 / 10.....

.....
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>08103 Rolo</u>		
..... PRESIDENTE 		

Considerando que foi exposto comentário no site www.bocasanta.com.br do dia 31/12/2009 – “Sorteio e Reveillon – Aconteceu ontem à noite, na Praça São José, o último sorteio de prêmios surpresas da campanha “Campo Mourão Cidade Natal” (foto). Quem ganhou, ganhou. Quem não ganhou não ganha mais. No mais, vale reforçar que hoje não teve Reveillon Popular na praça, não. A tradição será quebrada. A prefeitura alegou contenção de despesas e não comprou os fogos. E se ao menos o governo tivesse o Bolsa-Fogos, né?...”.

Considerando que foi exposto comentários no site www.bocasanta.com.br do dia 02/01/2010 – “Sem Reveillon – Que pouca vergonha, heim sr prefeito, todos nós lá na praça esperando os fogos de artifícios, como de costume, e todos nos decepcionamos porque não teve absolutamente nada e nem avisou ninguém para que nós bobos não fôssemos lá. Será que ta tão pobre assim nossa cidade de Campo Mourão? Cadê os impostos que pagamos?”.

“Virada do ano – Fala sério! Uma vergonha a “virada de ano” em Campo Mourão” Nenhum foguetinho! Se teve alguma coisa na praça central, foi porque algumas pessoas levaram! Campo Mourão perde vergonhosamente para Mamborê, Boa Esperança e por aí vai. É prefeito, poderia começar o ano sem essa, não acha?”.

“Pobreza administrativa – Natal pobre e Ano Novo miserável. Foi o que vimos em Campo Mourão por parte da Prefeitura. Vi muita gente ir à praça para ver o espetáculo da virada e nada aconteceu. Aí bateu uma saudade da dona Rose e da dona Hosana, que não deixavam passar, essas datas de confraternização popular em branco. Feliz 2010 a todos, inclusive ao prefeito!”.

“Nem trak? –Poxa, Nelson Tureck, a população foi à praça fez sua parte e nem um trak! Será que ta tão pobre assim? A prefeitura perdeu pra Araruna e outras cidades menores. Que decepção! Trak é baratinho.....”.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5051 - CEP 87300-400 Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Considerando que vários munícipes comentam que ano a ano as festividades de Reveillon e decorações natalinas promovidos pelo Município estão cada vez mais pobres, sem graça e de qualidade ruim;

Requeiro, ouvido o Plenário, conforme preceitua o Artigo 137, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck** solicitando informar-nos o que segue:

- Por que o Município de Campo Mourão não promoveu o Reveillon 2009?
- Qual a secretaria responsável pelas festividades de Reveillon na Praça São José?
- Os cofres públicos do nosso Município está em crise financeira?
- Por que cada ano que passa, as festividades acima citadas estão em péssima qualidade?
- Qual o valor gasto com fogos de artifício no ano de 2008?
- E em 2009, porque não foram comprados os fogos de artifícios para a festa de final de ano?
- Que percentual significaria no orçamento da referida secretaria o valor gasto com a aquisição de fogos para a festa de Reveillon de 2009?
- Por que não foi previsto no orçamento da secretaria responsável essa despesa com os fogos de artifícios?
- Para o ano de 2010, quais as festividades e espetáculos previstos para o Reveillon?
- O que Vossa Excelência tem a dizer em relação ao descontentamento dos munícipes com a não realização do Reveillon Popular, realizado pelo Município?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 04 de fevereiro de 2010.


SIDNEI JARDIM

Vereador



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 26 de fevereiro de 2010.

.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

g
2/19/10



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/10/2010.

- | | |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 249 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Jidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 26/10/2010.

- favorável à tramitação.
 - favorável à tramitação com emendas.
 - Pela apresentação de substitutivo
 - Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
 () Substitutivo em anexo.
 () Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391